



EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE CATEGORIA DOCENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 67 e em conformidade com a alínea “e” do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ convoca todos os DOCENTES do ICSA para eleição de representante titular e suplente junto ao CONSUNI - ICSA, no período de 2025/2027, nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE todos os servidores docentes com SIAPE ativo vinculados ao ICSA.

2. DAS VAGAS – Estão disponíveis para representação da categoria docente no CONSUNI-ICSA 1 (uma vaga para TITULAR e 1 (uma) vaga para SUPLENTE.

3. DOS ELEITORES – Participam da escolha dos REPRESENTANTES DOCENTES titular e suplente todos os servidores docentes vinculados ao ICSA, conforme descrito no item 1 deste edital.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado CONSUNI em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em julho de 2025 e designada pela Portaria n°. 4511/2025 - ICSA/UFRRJ de 04 de julho de 2025. A Comissão designada é composta pelos seguintes membros: **Docente CAIO PEIXOTO CHAIN (Presidente)**, **Técnico-administrativo FLÁVIO NOGUEIRA LESSA** e **discente BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES**.

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) homologar as inscrições dos (as) candidatos (as);
- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);
- c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
- d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- e) atuar como junta apuradora;
- f) divulgar os resultados da consulta;
- g) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a ocupação da função de representante docente no âmbito do CONSUNI-ICSA serão efetuadas através do e-mail icsa@ufrj.br, com o campo “Assunto” preenchido com “**Inscrição Representante Docente CONSUNI-ICSA**”, endereçada para a Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital;

5.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.3. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever individualmente para REPRESENTANTE DOCENTE, sem a necessidade de estabelecer o interesse pela vaga de titular ou suplente. Os (as) inscritos (as) serão



numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.4. As inscrições deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), seu número de matrícula SIAPE, o departamento que está vinculado (a) e uma imagem de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo apontado no item 7 do presente Edital;

5.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo apontado no item 7 do presente Edital, através do e-mail icsa@ufrj.br.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DOCENTE NO CONSUNI-ICSA

6.1. Representar os docente vinculados ao ICSA nas reuniões do CONSUNI, no que compete as atribuições previstas no artigo 71 do regimento geral da UFRRJ (Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Eventos e Datas

1- Apreciação e homologação deste Edital na Reunião de Colegiado de 07 de agosto de 2025;

2- Período de inscrição dos candidatos: entre 07 e 14 de agosto de 2025;

3- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 16 de agosto de 2025;

4- Impugnações à lista de inscritos: 18 de agosto de 2025;

5- Divulgação da lista de inscritos após análise das impugnações: 19 de agosto de 2025;

6- Período de Votação: de 03 a 05 de setembro de 2025;

7- Apuração e divulgação dos resultados: 09 de setembro de 2025;

8- Impugnações ao resultado: 10 de setembro de 2025;

9- Divulgação dos resultados após análise das impugnações e homologação na Reunião do Colegiado de 07 de outubro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DAS VOTAÇÕES

8.1. A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ – no sistema SIGELEIÇÃO - de acordo com os prazos apontados no item 7 deste edital, de maneira online;

8.2. Serão contabilizados 1 (um) voto de cada docente votante, habilitado conforme descrito no item 3 do presente edital.

8.3. A consulta será realizada por meio de voto online através de seu login e senha pessoal no sistema SIGELEIÇÃO;

8.4. A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos(as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;

8.5. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas dos



votantes.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições para os representantes Docentes Titular e Suplente do CONSUNI-ICSA será baseado no Total Absoluto de Votos. Nesse caso, os (as) 2 (dois) candidatos (as) com mais votos absolutos e em ordem decrescente ocuparão, respectivamente, 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

9.3. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os (as) indicados (as) terão seus nomes homologados no âmbito do colegiado do CONSUNI-ICSA.

9.4. A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.

9.5. Em caso de empate, a comissão eleitoral deverá escolher o (a) candidato (a) com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

10.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

10.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo apontado no item 7 do presente Edital.

Seropédica, 07 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral

Caio Peixoto Chain (Presidente)
Flávio Nogueira Lessa
Bruno Oliveira De Araujo Nunes